



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Per  
nambuco, no uso de sua atribuições legais.

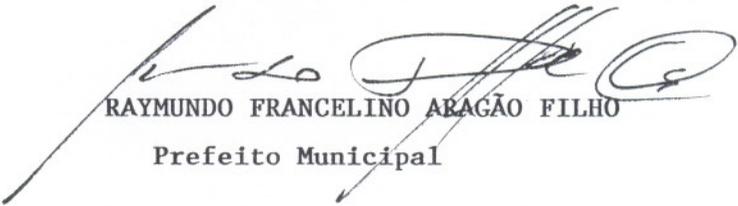
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **LUIZ GONÇALVES DA SILVA**,  
a Rua nº 07 , localizada loteamento São Jorge, integrante do Bairro Malaquias  
Cardoso, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar  
confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º des  
ta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1996.

  
**RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO**  
Prefeito Municipal